PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03052/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/12/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALTENIDES SANTOS DE GOIS; JOÃO MARIA SANTOS DE GOIS; VALDENORA SANTOS DE GOIS, JOANA D'ARC SANTOS DE GOIS e JAIRO SANTOS DE GOIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal ..... c/ 28,75m+2,15m
SUL - Terreno Devoluto Municipal ..... c/ 30,90m
LESTE - Terreno Devoluto Municipal ..... c/ 3,90m+3,90m
OESTE - Rua Dezembargador Lemos Filho, antiga Rua Alto da Castanha
.....
c/ 5,20m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de janeiro de 1983.

José Agripino Maia - Prefeito